

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 014/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde e Constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas."

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Catiguá, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, às 19:00 horas, no Salão Paroquial, Bairro Santa Isabel, no município de Catiguá, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Eixos:

- I Saúde como Direito:
- II Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e
- III Financiamento adeguado e suficiente para o SUS.
- Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.
- Art. 3º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.
- Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Titular: Gabriela de Fátima Pereira – RG nº 33.363.218-7-SSP/SP Suplente: Neuza Madalena Monzani – RG nº 12.534.523-9-SSP/SP

25% Gestor/Prestador:

Titular: Rosa Marina Corrêa – RG nº 7.704.939-1-SSP/SP Suplente: Junior Cesar Federici – RG nº 33.956.885-SSP/SP

50% Usuários:

Titular: Monize Fernanda Pretti – RG nº 41.319.067-5-SSP/SP Suplente: Cristiany Monzani Vivaldini – RG nº 21.864.156-SSP/SP Titular: Airton Sérgio de Oliveira – RG nº 14.721.547-SSP/SP

Suplente: Jacqueline Martins Fernandes - RG nº 33.956.890-2-SSP/SP

de:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de março de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário Administrativo